

LEI MUNICIPAL N° 1085 DE 31/03/77
PROJETO DE LEI N° 1097
" ANULA, PARCIALMENTE, A LEI MUNICIPAL
N° 1039, DE 05 DE MARÇO DE 1976".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica anulado o parágrafo único da Lei Municipal n° 1039, de 05 de Março de 1976.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 31 de Março de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE